



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

**CAPITAL DO FEIJÃO**

PORTARIA Nº 431/14

Data 31.07.14

PUBLICADO EM	
02 - Agosto 2014	
Jornal:	Correio do Povo
Página:	3A
Edição:	1947
Karine Dkemp	
Assin Responsável	

**Súmula.** Suspende temporariamente auxílio de deslocamento concedido a professores municipais, e dá outras providencias.

GERSO FRANCISCO-GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica suspenso o auxílio de deslocamento concedido aos professores municipais, durante o período de recesso escolar, ou seja, de 01 a 14 de julho de 2014, conforme relacionados:

Mat.	Nome	CPF	Lotação
2318-3/2	Adriana Ftª.Degering	869.813.079-87	Escola R. Mun. Salgado Filho
2318-3/1	Adriana Ftª.Degering	869.813.079-87	Escola R. Mun. Salgado Filho
2591-7/1	Cicera AP. da Silva	029.857.319-92	Escola R. Mun. João M. de Moraes
2297-7/1	Cleonice de Ftª D. Mroczkoski	658.930.779-20	Escola R. Mun. João M. de Moraes
2292-6/1	Dulci Olivia Ribeiro	706.472.409-04	Escola R. M. João Mun. de Moraes
2648-4/1	Laurentina Brand	476.396.289-20	Escola R. Mun. Salgado Filho
2308-6/1	Laurentina Brand	476.396.289-20	Escola R. Mun. Salgado Filho
2586-0/1	Marines Delabetta	042.983.489-62	Escola R. Mun. Abelardo luz
2311-6/1	Olavo Domingos	356.415.769-72	Escola R. Mun. João M. de Moraes
2322-1/1	Rosangela Manica	001.304.689-67	Escola R. Mun. Abelardo luz
2658-1/1	Sidinéia Inácio da S. de Souza	036.135.419-39	Escola R. Mun. João M. de Moraes

**Art. 2º.** Os auxílios de deslocamentos serão concedidos a partir de 14 de julho de 2014 aos professores municipais descritos no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de julho de 2014.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito